

THOMAZ BASTOS
WAISBERG
KURZWEIL
ADVOGADOS

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CASCAVEL/PR**

Proc. nº 0025258-69.2016.8.16.0021

KAEFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. e OUTRAS, nos autos de sua Recuperação Judicial, vêm, por seus advogados, em atenção à certidão acostada ao mov. 69979.1, informar que não se opõem à expedição de alvará de levantamento, no valor de R\$ 316.310,27 (trezentos dezesseis mil trezentos e dez reais e vinte e sete centavos), em favor do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, com a utilização de parte do montante depositado na conta judicial nº 01.602.009-2.

Termos em que, respeitosamente,
P. deferimento.

São Paulo, 16 de setembro de 2019.

p.p. **Joel Luís Thomaz Bastos**
OAB/SP 122.443

p.p. **Ivo Waisberg**
OAB/SP 146.176

p.p. **Carolina Pochetto Michalawski**
OAB/SP 384.741

p.p. **Rômulo Oliveira da Silva**
OAB/SP 418.165

